

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

OPEN CALL - PROJECTOS PARA UMA EDUCAÇÃO EM ARQUITECTURA

1. O projeto a apresentar tem de ser uma proposta inédita unicamente dirigida para o concurso em questão ou pode ter por base actividades já promovidas pela respetiva equipa concorrente?

RESPOSTA

O projecto pode ter por base actividades promovidas pelos participantes desde que essas actividades cumpram com os objectivos e programa do regulamento.

2. Eu gostaria de saber se o concurso "projeto para uma educação em arquitectura" está aberto a arquitetos espanhóis?

RESPOSTA

De acordo com o faseamento que integra o regulamento do open call, é necessário que na fase 2 – *Desenvolvimento da proposta* e na fase 3 – *Implementação da proposta*, os participantes tenham disponibilidade para desenvolver in loco a proposta vencedora, com o apoio da Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos. O objectivo do open call é implementar o projecto vencedor numa escola portuguesa e por isso será necessário que os participantes tenham a sua residência em Portugal.

Pelo exposto, os arquitectos espanhóis poderão participar no open call, desde que integrados em equipas portuguesas, que possam garantir o desenvolvimento e implementação da proposta.

3. Participei do congresso PuEmA no passado, e recebi vosso e-mail sobre o Open call, sou estudante brasileiro, em mobilidade na FAUL, estando nestas condições, posso mesmo assim participar?! Tenho interesse, pois meu projeto final de graduação no Brasil é sobre Educação em arquitetura.

RESPOSTA

O desenvolvimento da fase 2 e 3, patentes no regulamento, pressupõe que os participantes tenham disponibilidade para desenvolver in loco a proposta vencedora, com o apoio da Secção Regional do Sul da Ordem dos Arquitectos. O objectivo do open call é implementar o projecto vencedor numa escola portuguesa, pelo que será necessário que os participantes comprovadamente tenham a sua residência em Portugal e que estejam disponíveis para em data a definir poderem fazer a aplicação numa escola portuguesa.

4.Sobre a chamada PROJECTOS PARA UMA EDUCAÇÃO EM ARQUITECTURA. Queremos saber mais sobre a duração do projeto. O ano letivo inteiro ou apenas parte dele deve durar?

RESPOSTA

De acordo com o ponto 7 alínea d) do regulamento do open call, os participantes devem apresentar uma calendarização, onde conste o número de sessões e horas necessárias para a implementação do projecto.

Pelo exposto cada participante é responsável pela definição da duração do seu projecto.